

EDITAL N.º 011/2014

MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

1º SEMESTRE DE 2015

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a **Portaria Uceff nº 008/2014**, torna público o presente EDITAL para matrícula nas Disciplinas em Regime Especial para o primeiro semestre de 2015.

I – DAS DISCIPLINAS, PERÍODO E DO CURSO

1. Poderão matricular-se nas disciplinas em Regime Especial os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.
2. As disciplinas em Regime Especial constante deste Edital serão ministradas nos períodos seguintes:

Tabela 1: 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015.

Tabela 2: 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015.

3. As aulas das disciplinas em Regime Especial serão ministradas conforme local e horário a seguir:

Tabela 1:

Local: Campus Politécnico, sitos na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E Bairro: Quedas do Palmital - CEP: 89814-650

Horário: Segunda a Sexta-feira - 18h55min às 22h31min
Sábados - 8h às 12h e das 13 às 17h.

Tabela 2:

Local: Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, sitos na Rua Lauro Muller, nº 767-E – Bairro Santa Maria – CEP. 89801-601

Horário: Segunda a Sexta-feira - 18h55min às 22h31min

Tabela 1:

Disciplinas	Carga Horária	Número de Créditos	Número de Vagas
Cálculo Diferencial e Integral I	72 ha	04	40
Cálculo Diferencial e Integral II	72 ha	04	40
Cálculo Diferencial e Integral III	72 ha	04	40
Geometria Analítica e Álgebra linear	72 ha	04	40
Resistência dos Materiais II	72 ha	04	40
Teoria das Estruturas	72 ha	04	40

Tabela 2:

Disciplinas	Carga Horária	Número de Créditos	Número de Vagas
Português Instrumental	36 ha	02	40

II – DA MATRICULA

1. Para matrícula é imprescindível à leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.
2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica do campus onde a disciplina será ministrada, conforme período e requisitos a seguir:

Tabela 1:

- a. 22/12/2014 à 09/01/2015 - somente para os alunos com a disciplina atrasada ou reprovada.
- b. 10/01/2015 a 19/01/2015 - para alunos não mencionados no item a, até no máximo de 40 alunos por disciplina.

Tabela 2:

- a. 10 a 30/12/2014 - para alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.

3. O aluno uma vez matriculado na disciplina em Regime Especial, não será aceita transferência para outra disciplina em Regime Especial, mesmo que aja vagas disponíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As solicitações de desistência ou "trancamento" da matrícula nas disciplinas em Regime Especial não libera o acadêmico dos encargos financeiros assumidos. A persistência das obrigações financeiras assumidas pelo acadêmico justifica-se pelas condições especiais como número de inscritos e época de oferta, assim como pelos encargos assumidos pela FAEM, como contratação específica de docente, liberação de estrutura física e de pessoal de apoio, entre outras.
2. As disciplinas constantes neste edital serão ministradas no 1º semestre de 2015; portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2015.
3. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme mencionado no item II. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão e /ou aproveitadas para a integralização do curso.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 10 de dezembro de 2014.



Leandro Sorgato
Diretor Geral